

Mudanças nas condições de vida dos idosos rurais brasileiros: resultados não-esperados dos avanços da Seguridade Rural*

**Kaizô Iwakami Beltrão[§]
Ana Amélia Camarano
Juliana Leitão e Mello[®]**

Palavras-chave: Previdência Rural; Arranjos familiares; Seguridade Social, Previdência Social, Benefício não-contributivo; Pobreza, Distribuição de Renda.

Resumo

O objetivo deste trabalho é o de analisar os efeitos não-esperados das mudanças da legislação brasileira relativas a benefícios não-contributivos dirigidos à população idosa rural nas suas condições de vida, nas de suas famílias e no seu entorno num sentido mais amplo. Efeitos não-esperados incluem impactos positivos na renda familiar, redução da pobreza, bem como mudanças nos arranjos familiares, dinamização da economia local, etc.

Os resultados sugerem que os benefícios rurais estão desempenhando um papel importante na redução da pobreza e na melhoria da distribuição de renda dos idosos. Estão afetando a composição dos arranjos familiares, a estrutura produtiva e a economia familiar rural. Famílias com três ou mais gerações têm crescido no meio rural brasileiro. Uma outra consequência é o maior empoderamento do idoso dentro da sua família, em particular das mulheres. O papel tradicional do idoso mudou de dependente para provedor. As mulheres foram as maiores beneficiárias dos avanços na Seguridade Social.

Uma das conclusões do trabalho é que qualquer tentativa de mudança do sistema atual deve levar em conta os efeitos não-esperados dos avanços da Previdência rural nas condições de vida dos idosos e de suas famílias. Estima-se que aproximadamente dois milhões de famílias sejam beneficiadas por esse programa. Este alto valor caracteriza a política como uma política social moderna, capaz de resolver pelo menos, parcialmente, a questão da pobreza rural.

* Trabalho apresentado no I Congresso da Associação Latino Americana de População, ALAP, realizado em Caxambu – MG – Brasil, de 18-20 de setembro de 2004.

* Pesquisador da ENCE/IBGE (kaizo@ibge.gov.br).

♦ Coordenadora de Pesquisa do IPEA e professora do mestrado em Estudos Populacionais da ENCE/IBGE (aac@ipea.gov.br).

▼ Assistente de Pesquisa do IPEA (juliana@ipea.gov.br).

Mudanças nas condições de vida dos idosos rurais brasileiros: resultados não-esperados dos avanços da Seguridade Rural *

Kaizô Iwakami Beltrão[§]
Ana Amélia Camarano⁻
Juliana Leitão e Mello[©]

Introdução

O objetivo deste trabalho é o de analisar os efeitos não-esperados das mudanças da legislação brasileira relativas a benefícios não-contributivos dirigidos à população idosa no meio rural nas suas condições de vida e nas de suas famílias. Resultados não-esperados incluem impactos positivos na renda familiar, redução da pobreza, bem como mudanças nos arranjos familiares, etc.

Os dados utilizados são os provenientes, principalmente, das PNADs de 1982, 1992 e 2002. Estes dados permitem o estudo das mudanças que ocorreram ao longo dos últimos 20 anos. As informações levantadas dizem respeito apenas se o indivíduo recebe algum benefício. Não é possível saber se o benefício é contributivo ou não. Além disso, como tanto os benefícios assistenciais como os previdenciários são pagos pela mesma entidade, no imaginário coletivo esta distinção não é clara. Como resultado, não se pode desagregar os benefícios urbanos em contributivos ou não. Para os rurais, assumiu-se que estes são, de fato, não-contributivos. Por isto, a análise de impacto ficou restrita à população rural¹.

O trabalho está dividido em seis seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção apresenta uma breve descrição das mudanças na legislação de benefícios não-contributivos. Impactos sobre os arranjos familiares, distribuição/ composição da renda e o nível de pobreza são medidos na terceira e quarta seções, respectivamente. A quinta seção descreve outros resultados não-esperados e a sexta apresenta um sumário dos resultados.

2. Benefícios não-contributivos

2.1 Características dos benefícios não-contributivos brasileiros

De acordo com os dados do Ministério da Previdência Social, aproximadamente cinco milhões de benefícios não-contributivos foram pagos em dezembro de 2002 às pessoas maiores de 60 anos. Não estão aí incluídas as pensões por mortes já que a informação de idade desses beneficiários não consta do cadastro do Ministério. Cerca de 75% daqueles cinco

* Trabalho apresentado no I Congresso da Associação Latino-Americana de população, realizado em Caxambu - MG - Brasil, de 18 - 20 de Setembro de 2004.

* Pesquisador da ENCE/IBGE (kaizo@ibge.gov.br).

♦ Coordenadora de Pesquisa do IPEA e professora do mestrado em Estudos Populacionais da ENCE/IBGE (aac@ipea.gov.br).

▼ Assistente de Pesquisa do IPEA (juliana@ipea.gov.br).

¹ Vamos nos referir a estes benefícios como Previdência Social, ainda que alguns possam ser *stricto sensu* de assistência Social.

milhões foram benefícios de Previdência Rural. Segundo os dados da PNAD 2002, entre os beneficiários diretos residentes na área rural encontravam-se 2,3 milhões de idosos.² *Grosso modo*, pode-se dizer que 10% dos benefícios não-contributivos são urbanos e estima-se que 18,3% da população brasileira de 60 anos e mais está coberta por esse tipo de benefício. Estima-se, também, que dois milhões de famílias rurais estão se beneficiando do programa, o que significa 5% das famílias brasileiras. Entre as famílias rurais, a cobertura corresponde a 38,3%.³

Os benefícios não-contributivos cobrem os trabalhadores rurais e os idosos e inválidos não assegurados que são incapazes de se manterem ou serem mantidos pelas suas famílias. Na realidade, existe uma pequena proporção de trabalhadores rurais que contribui diretamente para a Previdência Social. Além disso, foi estipulada uma contribuição legal que consiste numa alíquota sobre a primeira comercialização do produto agrícola (2,5%).⁴ O comprador é responsável por pagá-lo (Brumer, 2001). O financiamento da Previdência Rural origina-se na sua maior parte das contribuições urbanas. Até a Constituição de 1988 existia uma alíquota de 2,4% sobre a folha de pagamentos das empresas urbanas para ajudar a custear a Previdência Rural.⁵ Com a Constituição de 1988, o sistema foi unificado passando a ser de solidariedade geral.⁶ Por outro lado, parte da contribuição dos empregadores urbanos é repassada aos preços e, portanto, custeada indiretamente por todos.

Os gráficos 1 e 2 mostram as coortes da população rural que em 1982 tinham de 40 a 49 anos (linha azul) e de 50 a 59 anos (linha vermelha) em três pontos no tempo: 1982, 1992 e 2002 (pseudo-coortes), homens e mulheres, respectivamente. Entre os homens de 40 a 49 anos, 96,7% estavam trabalhando, em 1982, 17,7% contribuíam para a Previdência Social e 2,7% recebiam benefícios.⁷ Vinte anos depois, em 2002, 73,7% deles recebiam algum tipo de benefício e a proporção de trabalhadores declinou para 80,2%.

A experiência da coorte de 40 e 49 anos é bastante similar à de idades entre 50 e 59 anos em 1982 (gráfico 1). Suas proporções de contribuintes, trabalhadores e beneficiários são quase idênticas às verificadas para a coorte anterior. Entre as idades de 60 a 69 anos, ambas as coortes têm a mesma proporção de beneficiários, mas a coorte mais velha tem uma proporção ligeiramente maior de contribuintes e uma menor de trabalhadores. A cobertura dos benefícios da Previdência Social torna-se quase universal quando eles atingem o intervalo etário de 70 a 79 anos.

² A diferença entre os dois valores pode, parcialmente, ser explicada pelo fato de que parte dos beneficiários da previdência rural reside atualmente, no meio urbano, como definido pelo IBGE. A definição do IBGE utilizada para caracterizar as zonas urbanas e rurais é político-administrativa, baseada em leis municipais. Nesta definição são consideradas como urbanas as sedes de municípios, distritos e vilas, estas últimas predominantemente com características rurais.

³ Apesar de se referir à família, este trabalho utiliza o domicílio como unidade de análise. Isto se deve à definição de família utilizada pela PNAD, cujo conceito aproxima-se muito da idéia de família nuclear. Para uma discussão detalhada sobre os conceitos de família e domicílio, consulte: Medeiros e Osório (2002).

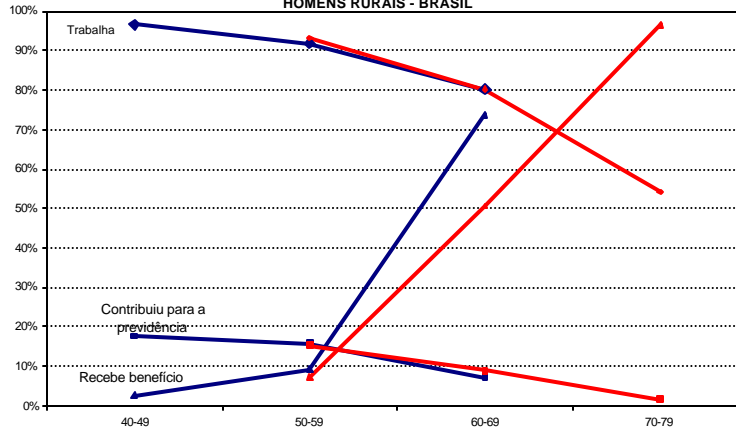
⁴ A isto é adicionado 0,1% como contribuição para a cobertura de acidentes de trabalho.

⁵ Lei Complementar de 25 de maio de 1971.

⁶ A Lei 8.212 de 25/07/1991 definiu o custeio do sistema sem a desagregação das alíquotas.

⁷ É possível que a maioria destes benefícios fosse por invalidez.

GRÁFICO 1
COMPOSIÇÃO DAS COORTES DE IDADE - 1982/1992/2002
HOMENS RURAIS - BRASIL



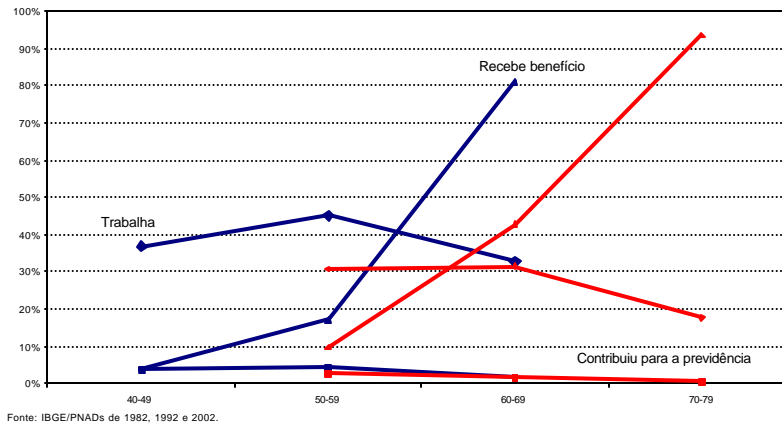
Fonte: IBGE/PNADs de 1982, 1992 e 2002.

Em resumo, parece que entre os homens, o benefício social está vinculado ao trabalho. O que surpreende é que esperar-se-ia que com a idade os trabalhadores deixassem a vida ativa e passassem a ser apenas beneficiários. No entanto, observa-se uma proporção elevada de trabalhadores em grupos de idade avançados como o de 70 a 79 anos⁸. A sazonalidade do trabalho rural pode ser um dos elementos desta alta participação de trabalhadores em idade elevadas. Este pode ser um trabalho desempenhado na unidade familiar compatível com a aposentadoria e até sem remuneração. O número médio de horas trabalhadas desse grupo etário, em 2002, esteve em torno de 40 horas semanais, o que caracterizaria uma jornada plena. É possível, também, que as informações aqui apresentadas estejam superestimando o trabalho dos idosos. Ou seja, estes teriam se declarado ocupados pela importância que o trabalho desempenha no status do homem brasileiro, especialmente nas áreas rurais e em especial entre os idosos.

Entre as mulheres, a situação é um pouco diferente. De acordo com o gráfico 2, a proporção de mulheres contribuintes com idade entre 40 e 49 anos era de 3,9% e a proporção de mulheres trabalhando de 36,7%. Menos de 4% delas recebiam benefícios, dos quais a grande maioria deveriam ser pensões por viuvez. Quando chegaram ao grupo etário de 50 a 59 anos, em 1992, a proporção de trabalhadoras e contribuintes não se alterou expressivamente, mas a de beneficiárias cresceu para 17,2%. Também não se verificaram diferenças importantes nas referidas proporções para a última coorte, as de idade entre 50 e 59 anos em 1982. As diferenças aparecem entre as proporções de beneficiárias. As mulheres de 50 a 59 anos, em 1992, apresentavam uma proporção duas vezes maior de beneficiárias do que as mulheres de mesma idade 10 anos antes. Isto já foi um resultado da implementação das medidas da Constituição de 1988, que serão discutidas neste trabalho (efeito período).

⁸ Na verdade, a legislação brasileira permite o acúmulo da aposentadoria que não seja por invalidez com o trabalho remunerado.

GRÁFICO 2
COMPOSIÇÃO DAS COORTES DE IDADE - 1982/1992/2002
MULHERES RURAIS - BRASIL



Em 2002, a proporção de beneficiárias mulheres com idade entre 60 e 69 anos era bastante alta, 81,5%. Chegou a ser duas vezes superior à proporção de mulheres trabalhadoras desta coorte em 1982, ou seja, quando tinham entre 40 a 49 anos ⁹ (36,75%) e muito maior do que a proporção de contribuintes no mesmo ano. Entre estas beneficiárias estavam incluídas as que recebiam pensões. Ainda que elas fossem excluídas deste quadro, a diferença entre contribuintes e beneficiárias permaneceria alta: 3,9% e 78,5%, respectivamente. A percepção do efeito período é reforçada ao se comparar as duas coortes quando atingem o grupo etário de 60 a 69 anos. Em 2002, 81,2 % da coorte mais nova recebia algum benefício da Previdência Social. Para a mesma idade, em 1992, apenas 47,2% das mais velhas recebiam algum tipo de benefício.

Sumarizando, o direito das mulheres idosas rurais a um benefício previdenciário não parece estar associado a um trabalho anterior ou a um tipo de contribuição para a Previdência Social.¹⁰ Elas têm sido muito mais beneficiadas pela Seguridade Social do que os homens idosos, seja nas áreas rurais, seja nas urbanas.

2.2 Tendências dos benefícios não-contributivos no Brasil

No Brasil, dois tipos de benefícios não-contributivos foram criados durante os anos 70: as aposentadorias para os trabalhadores rurais e a Renda Mensal Vitalícia (RMV) para os necessitados urbanos e rurais. Seus valores foram estipulados em 50% do salário mínimo à exceção da aposentadoria por invalidez do trabalhador rural que era de 75% do salário mínimo. A Previdência Rural era devida ao chefe do domicílio de mais de 65 anos que comprovasse ter trabalhado em atividades rurais. As rendas mensais vitalícias criadas em 1974 foram as primeiras medidas para a proteção do portador de deficiência e do idoso necessitado. Estas ocorreram no âmbito da política previdenciária. As principais condições para sua elegibilidade eram: não receber nenhum benefício, ter contribuído por pelo menos 12

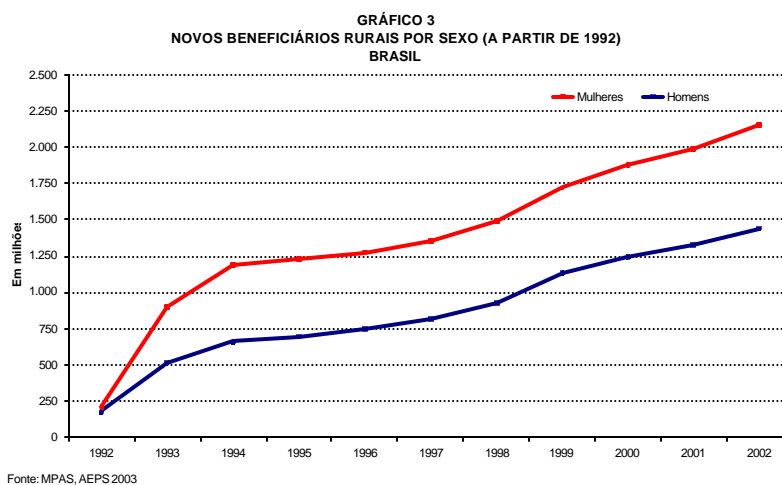
⁹ Houve uma mudança no conceito de trabalho utilizado nas PNADs a partir de 1992. O processamento de dados, aqui utilizado, buscou compatibilizar as informações tomando como base o conceito de 1982. A partir de 1992, a PNAD passou a considerar como trabalhadores os sem rendimentos, os trabalhadores para auto-produção e auto-consumo e trabalhadores com menos de 15 horas semanais.

¹⁰ A mensuração do trabalho feminino nas áreas rurais não é uma tarefa fácil. O trabalho feminino é menos valorizado, em parte, porque está centrado no trabalho doméstico não remunerado. Pesquisas domiciliares, em geral, subestimam esse trabalho.

meses (ou alternativamente ter trabalhado por cinco anos em atividade na época não coberta pela previdência) e não auferir renda superior ao valor do benefício. Em 1992, com a fusão dos regimes, as RMVs urbanas e rurais foram agrupadas. Em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foram criados benefícios assistenciais *stricto sensu* – os Amparos Assistenciais .

A política assistencial atual reflete os preceitos constitucionais de valorização da cidadania. A principal diferença entre o benefício decorrente da LOAS e da RMV refere-se aos critérios para seu recebimento. O critério de elegibilidade para o benefício assistencial é apenas a insuficiência da renda familiar, definida como uma renda familiar *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. Essa diferença reflete-se na própria estruturação do benefício, em que, por exemplo, no caso da LOAS, fica estabelecido um prazo de dois anos para reavaliações periódicas das condições de elegibilidade. Para a RMV, o critério referente à participação prévia no mercado de trabalho dispensa qualquer reavaliação, uma vez que o fato gerador do benefício é caracterizado no instante da outorga.

Um maior alcance da política previdenciária e assistencial sobre a população rural e grupos urbanos mais vulneráveis só veio a se verificar após a regulamentação e implementação de vários dispositivos presentes na Constituição de 1988. No caso específico da Seguridade Social, o texto legal estabeleceu como princípios básicos a universalização, a equivalência de benefícios urbanos e rurais, a seletividade na concessão, a irredutibilidade do valor das prestações previdenciárias, a fixação do benefício mínimo em um salário mínimo, a equanimidade no custeio, a diversificação da base de financiamento, a descentralização e a participação da comunidade, de trabalhadores, empresários e aposentados na gestão. Na Previdência Rural, uma grande mudança foi a transferência da unidade beneficiária do chefe do domicílio para o indivíduo, capacitando com isto as mulheres casadas também a receberem o benefício. O gráfico 3 mostra que desde 1993 a maioria das pensões tem sido pagas às mulheres. Esta proporção tem se mantido estável em torno de 60%.

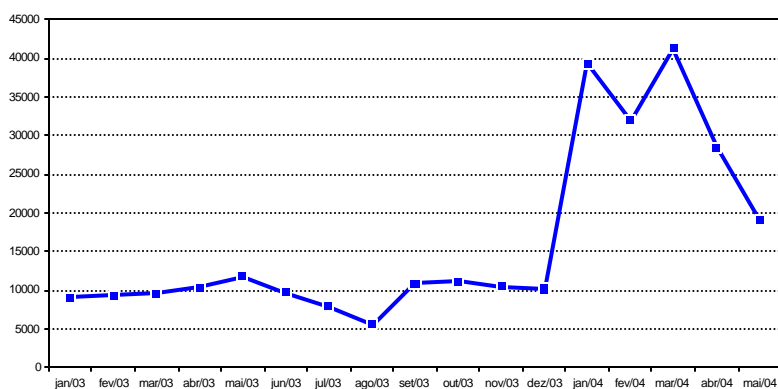


Além disto, a nova constituição reduziu a idade mínima para o recebimento do benefício rural em cinco anos comparada ao urbano.¹¹ O limite de idade para os benefícios assistenciais foi reduzido de 70 para 67 anos em 1998, sem o estabelecimento de

¹¹ A Constituição de 1988 estabeleceu que a idade mínima para o recebimento do benefício rural é de 55 anos para as mulheres e de 60 para os homens, por oposição aos limites de, respectivamente, 60 e 65 anos para os urbanos.

diferenciação por sexo. Como resultado, o número de benefícios assistenciais pagos cresceu de 88.085 para 311.177 entre 1997 e 1999. Em janeiro de 2004, a idade mínima foi reduzida para 65 anos. Isto já provocou um impacto no crescimento do fluxo de novas concessões. Comparando-se os quatro primeiros meses de 2003 com igual período de 2004, nota-se um aumento de mais de três vezes no volume das concessões de novos benefícios assistenciais (gráfico 4).

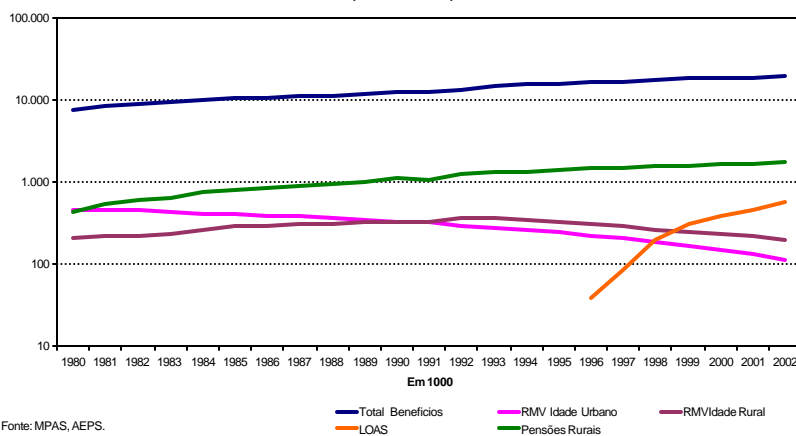
GRÁFICO 4
NOVAS CONCESSÕES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
DEVIDOS À POPULAÇÃO IDOSA POR MÊS DE CONCESSÃO
BRASIL RURAL



Fonte: MPAS, AEPS.

O gráfico 5 mostra a evolução dos benefícios de aposentadoria e pensões nos últimos 20 anos. Apresenta-se o total de benefícios e os não-contributivos. O total de benefícios apresentou um crescimento em todo o período estudado. Observa-se uma mudança do nível da curva em 1992, causado pelo crescimento das aposentadorias rurais. Os benefícios não-contributivos como proporção do total de benefícios da Previdência Social passaram de 32,3% para 36,3% no período. Os benefícios de assistência social são responsáveis por 12,5% dos benefícios não-contributivos em 2002.

GRÁFICO 5
BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA
(ESCALA LOG)

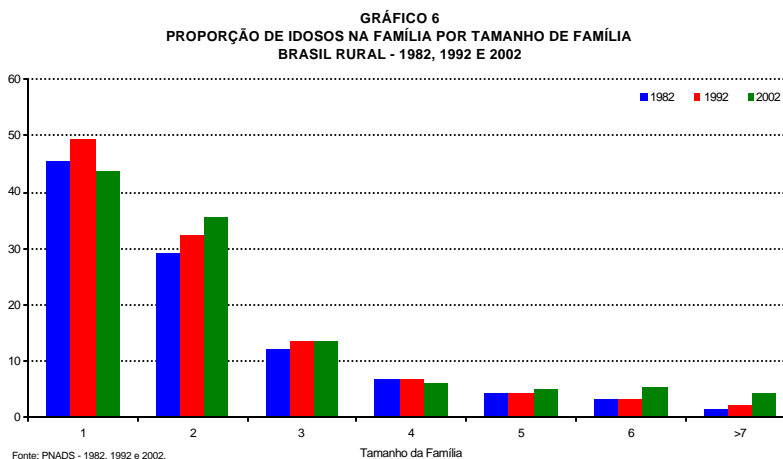


Fonte: MPAS, AEPS.

3. Impactos nos arranjos familiares

Como já se mencionou anteriormente, a investigação do impacto do aumento da cobertura dos benefícios não-contributivos nos arranjos familiares¹², pobreza e atividades econômicas discutidas neste trabalho, considera apenas as famílias rurais. A primeira questão discutida diz respeito à maneira como as famílias rurais brasileiras estão se organizando face ao benefício recebido pela população idosa. O interesse em se analisar estes impactos reside, entre outros motivos, na constatação de que, em 2002, pelo menos um beneficiário idoso é encontrado em 28,8% das famílias rurais. Geralmente, esse recurso é realocado entre os membros da família. O montante de recursos disponíveis por famílias depende não apenas das oportunidades de mercado de trabalho e transferências do Estado, mas, dentre outros fatores, da etapa de cada membro da família no ciclo de vida.

O gráfico 6 sugere mudanças na composição das famílias rurais. Entre 1982 e 1992, a proporção de idosos cresceu em todas as famílias independentemente do seu tamanho. O mesmo ocorreu nos anos 90 com exceção das famílias unipessoais. Este é um resultado esperado, consequência do envelhecimento populacional. Significa que mais famílias contêm idosos na sua composição. Esperar-se-ia também que famílias de idosos fossem “ninhos vazios”, ou seja, famílias compostas apenas por um casal de idosos ou por uma pessoa idosa. No entanto, isto parece não estar acontecendo nas famílias rurais brasileiras. O incremento na proporção de idosos residindo em todas as famílias é mais acentuado nas famílias maiores, principalmente, na década de 1990.



Para se fazer uma inferência sobre as mudanças na composição das famílias com membros idosos, estas foram divididas em dois grupos: **famílias de idosos**, onde o idoso é chefe ou cônjuge e **famílias com idosos**, onde os idosos moram na condição de parentes do chefe, mas onde o chefe não é idoso. Estas foram comparadas às **famílias sem idosos**.¹³

A tabela 1 mostra a proporção de famílias segundo a presença ou não de idosos aí residindo e pela posição do idoso no domicílio. Observou-se uma redução na proporção de famílias **sem** idosos residindo, o que era esperado dado o envelhecimento populacional. Essa proporção passou de 76,0%, em 1982, para 71,2%, em 2002. A maior redução ocorreu no período 1982-1992. Desagregando as famílias pelas outras duas categorias consideradas,

¹² Entende-se, neste texto, por arranjos familiares as relações dentro de um mesmo domicílio. Ver nota 4.

¹³ Esta classificação já foi utilizada em outros trabalhos. Vide, por exemplo, Camarano e El-Gahouri, 2003.

observa-se que esse crescimento ocorreu entre as famílias **de** idosos. Estas passaram a ser, em 2002, responsáveis por 26% das famílias rurais brasileiras. As famílias **com** idosos diminuíram tanto em termos absolutos quanto relativos. A redução das famílias **com** idosos sugere uma redução da “dependência” dos idosos, como já notado em outros trabalhos (Camarano e El Ghaouri, 1999 e Camarano e El Ghaouri, 2003).

TABELA 1
DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS POR TIPO
BRASIL RURAL - 1982, 1992 E 2002

Tipo de família	Proporção de Famílias			Tamanho Médio das Famílias		
	1982	1992	2002	1982	1992	2002
Sem idosos	76,0	72,1	71,2	5,2	4,7	4,1
De idosos	20,3	24,3	25,6	3,7	3,5	3,3
Com idosos	3,8	3,5	3,2	6,0	5,6	5,2
Total	100,0	100,0	100,0	4,9	4,4	4,0

Fonte: IBGE/PNADs 1982, 1992 e 2002.

Observou-se também, no período, uma diminuição do tamanho médio de todas as famílias, o que pode ser explicado, principalmente, por um menor número de filhos aí vivendo (Camarano e El Ghaouri, 2003). Isto deve ter sido resultado da queda da fecundidade, pois a redução foi mais intensa nas famílias **sem** idosos e **com** idosos, onde se podem encontrar filhos mais jovens. Por outro lado, mesmo decrescente, o tamanho médio de uma família de idoso era em 2002, de 3,3 pessoas, maior do que um esperado “ninho vazio”.

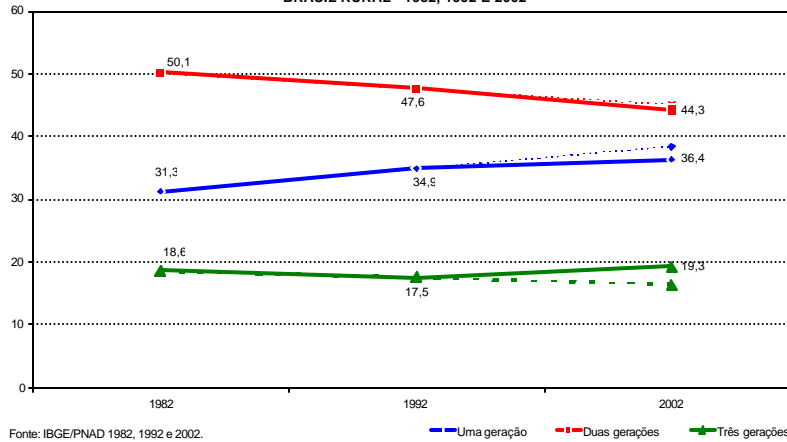
Os resultados estão sugerindo uma maior complexidade nos arranjos familiares. Consideramos duas formas para medir esta complexidade. Uma delas é através do número de gerações co-residindo no domicílio¹⁴. O Gráfico 7 apresenta a proporção de famílias rurais **de** idosos pelo número de gerações convivendo no domicílio. Para 2002, apresentamos além da proporção mensurada diretamente dos dados, o valor estimado assumindo-se a tendência observada entre 1982 e 1992. Em 1982, o arranjo familiar predominante era o de duas gerações, composto principalmente por chefes e filhos (42%) e de chefes sem filhos, mas com netos (8%). Famílias com várias gerações são os arranjos esperados em sociedades tradicionais rurais.

Entre 1982 e 1992, o que se nota é o movimento esperado para famílias **de** idosos com a queda da mortalidade adulta em sociedades menos tradicionais: aumento da proporção de domicílios de uma única geração e a diminuição dos de duas e mais gerações. A queda da fecundidade não pode explicar a diminuição das famílias **de** idosos com duas gerações conviventes, pois na zona rural esta queda começa nos anos 80 e não pode estar refletida ainda nos filhos dos então idosos em 1992.

No entanto, no intervalo seguinte, 1992/2002, o movimento observado foi da continuação do crescimento da proporção de famílias de uma única geração, ainda que com uma velocidade menor do que o esperado. Num movimento oposto, a família de três gerações ou mais reverte a tendência de queda e apresenta um aumento no período, com proporções indo de 17,5% para 19,3%. Essas famílias são compostas principalmente por chefe idoso, filhos e netos. Curiosamente 57,7% desses filhos são homens.

¹⁴ A PNAD considera apenas com relação ao chefe as categorias de cônjuges, filhos/enteados, outros parentes e agregados. Estamos assumindo que outros parentes com diferenças de idade de mais de 40 anos com o chefe devam ser classificados como netos, ou seja, de duas gerações posteriores; com diferenças entre 20 e 40 anos como genros/noras/sobrinhos, da geração seguinte; com diferença entre -20 e 20 anos como irmãos/primos/cunhados/cunhadas, da mesma geração; e com diferenças de menos de -20 anos como pais/sogros/tios, da geração anterior.

GRÁFICO 7
 PROPORÇÃO DE FAMÍLIAS SEGUNDO O NÚMERO DE GERAÇÕES
 BRASIL RURAL - 1982, 1992 E 2002



Uma outra maneira de se avaliar a complexidade dos arranjos familiares é por meio da proporção de famílias com adultos não chefes e não cônjuges, maneira esta proposta por Goldscheider e Bures (2003). Em 1982, 47,3% das famílias de idosos contavam com pelo menos um adulto nessa condição. Em 1992 esta proporção passou para 49,0% e em 2002, para 49,3%¹⁵.

Este padrão de co-residência e suporte intergeracional está associado, entre outras razões, à redução de oportunidades econômicas para a população jovem nos últimos 20 anos. Por exemplo, a taxa de desemprego da população entre 15 e 24 anos cresceu de 6 para 19% entre 1981 e 2001 (Camarano *et alii*, 2003). Além disso, a proporção de mães adolescentes está crescendo, assim como divórcios e separações entre os jovens. Dificuldades na obtenção do primeiro emprego e na transição para a vida adulta e independência têm resultado que um número cada vez maior de adolescentes encare a maternidade como um papel social importante independente do *status* marital (Medeiros, 1998 e Camarano, 1998). Isto tem aumentado a demanda de apoio dos pais, inclusive dos pais idosos.

4. Impactos na renda familiar, redução da pobreza e desigualdades

A segunda questão discutida neste trabalho é a de como a ampliação da cobertura dos benefícios tem contribuído para a redução da pobreza rural. Desde 1982, a maior proporção de famílias pobres¹⁶ e indigentes era encontrada entre as famílias **sem** idosos e a menor nas **de** idosos (vide tabela 2). Entre 1982 e 1992, essas proporções declinaram nos dois tipos de famílias que continham idosos e aumentou nos **sem** idosos. Desta forma, as famílias **de** idosos continuaram a ser as menos pobres, aumentando o hiato com a situação de pobreza das famílias **sem** idosos. Nos anos 90, a pobreza e a indigência reduziram-se em todos os tipos de famílias com uma redução mais intensa nas famílias **de** idosos, aumentando ainda mais o hiato existente desde 1982.

¹⁵ Dados não-apresentados.

¹⁶ Denominamos de pobres as famílias com renda familiar *per capita* abaixo de um certo valor e de indigentes as famílias com renda menor do que a metade deste valor. O valor foi calculado por Paes e Barros para zonas urbanas e rurais das cinco grandes regiões brasileiras.

TABELA 2
FAMÍLIAS SEGUNDO A CONDIÇÃO DE POBREZA POR TIPO
BRASIL RURAL - 1982, 1992 E 2002

Tipo de família	1982			1992			2002		
	Indigente	Pobre*	Não pobre	Indigente	Pobre*	Não pobre	Indigente	Pobre*	Não pobre
Sem idosos	35,8	30,1	34,1	43,7	27,1	29,2	33,6	28,7	37,7
De idosos	18,7	33,5	47,8	17,2	28,2	54,5	6,9	20,9	72,2
Com idosos	23,0	37,5	39,5	22,0	33,5	44,5	12,4	33,0	54,6
Total	31,9	31,1	37,1	36,5	27,6	35,9	26,1	26,8	47,0

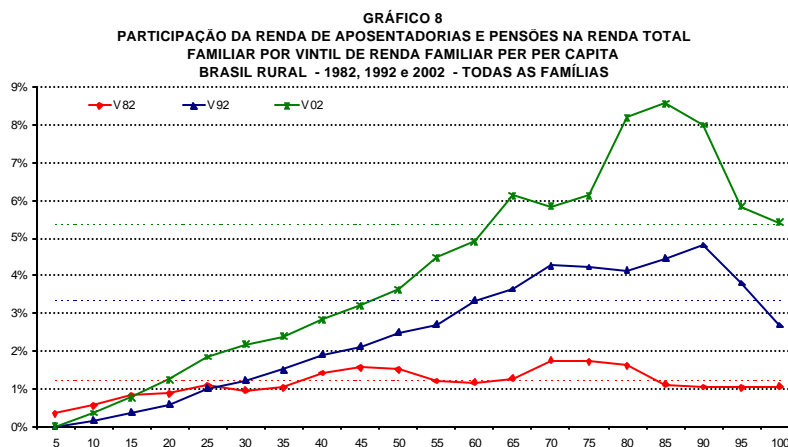
Fonte: IBGE/PNAD 1982, 1992 e 2002.

* Pobre, mas não indigente

A presença de benefícios nas famílias **com** idosos residindo é um dos fatores explicativos da sua menor pobreza. Analisando as regiões Nordeste e Sul, Delgado e Cardoso (2004) mostram que os benefícios previdenciários se tornam mais importantes na composição da renda dos domicílios à medida que diminui as faixas de rendimento consideradas, tendência oposta ao que ocorre com os rendimentos da ocupação principal dos membros das famílias. De acordo com seu levantamento, na região Nordeste, o benefício representa 70,8% do orçamento familiar, enquanto no Sul, o percentual é de 41,5% do seu total.

O gráfico 8 apresenta o impacto do benefício da Seguridade Social na renda das famílias rurais. Observa-se um incremento na contribuição da renda dos benefícios no tempo e, *grosso modo*, com a renda (a não ser para as 20% famílias mais ricas). O crescimento no tempo estaria associado ao envelhecimento populacional e no primeiro intervalo tanto com a redução na idade para a elegibilidade quanto com a extensão dos benefícios para os cônjuges e a duplicação do valor do benefício em múltiplos do salário mínimo pelas razões já apontadas por Beltrão, Oliveira e Pinheiro (2000) para comparações em um outro período. Observa-se que tanto em 1992 quanto em 2002 não se encontram idosos entre a população rural classificada entre os 10% mais pobres.

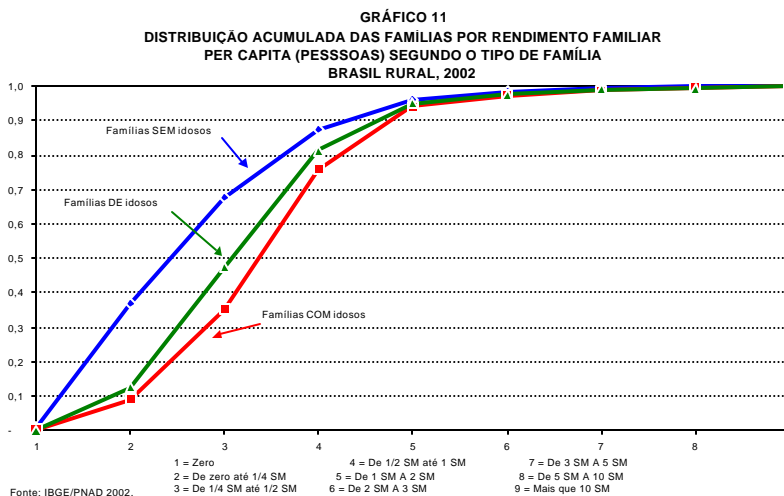
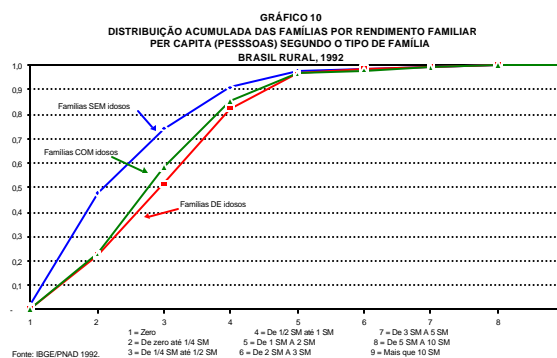
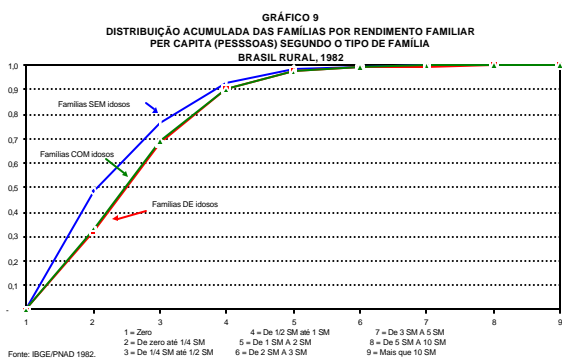
Os autores mediram o impacto da renda do idoso rural na renda familiar. Excluindo-se a renda do idoso da renda familiar em 1988, encontraram que esta renda seria reduzida em 6%. Em 1996, depois das mudanças constitucionais, esta redução seria de 13%. Este exercício mostra a importância da renda do idoso para as famílias rurais. As linhas pontilhadas do gráfico mostram o impacto médio na população como um todo. Nota-se um aumento no tempo deste valor, aumento este bem maior do que aquele devido ao envelhecimento populacional e pelas razões acima.



Fonte: IBGE/PNAD 1982, 1992 e 2002.

Sabóia (2004), baseado em resultados de uma pesquisa de campo sobre benefícios não contributivos também mostrou a sua importância na redução da pobreza da população idosa brasileira. O rendimento *per capita* dos domicílios contemplados que foram incluídos na amostra de sua pesquisa foi de R158,00. A eliminação do benefício reduziria esta renda para R87,00. Em quase um terço dos domicílios que contam com o benefício assistencial, este é a única fonte de renda.

Os Gráficos 9 a 11 apresentam as distribuições cumulativas dos domicílios por faixa de renda domiciliar *per capita* segundo os tipos de benefícios. O que se nota é uma melhoria generalizada na distribuição de renda com o passar dos anos, pelo menos na escala de múltiplos de salários mínimos. A melhoria é bem maior entre as famílias **de** idosos e em menor grau também para as famílias **com** idosos. Isso sugere que os benefícios não-contributivos estão cumprindo também um papel de redistribuição de renda.



Um outro ponto é a questão de gênero. Para a população não idosa, a pobreza e a indigência são maiores entre as mulheres. O inverso ocorre para os idosos (Camarano, 2003). A legislação brasileira permite à mulher acumular aposentadoria, pensão e renda de trabalho. Também, para a população rural, o valor da pensão é igual ao da aposentadoria do marido falecido, um salário mínimo. Isto usualmente implica numa duplicação da renda pessoal. A incorporação das mulheres rurais na Seguridade Social tem, também, impactos simbólicos. A maioria das mulheres rurais não tinha uma conta no banco ou mesmo dinheiro pessoal até então. Com o benefício e a conta bancária pessoal, a sua capacidade decisória aumentou, bem como o seu poder de barganha no seio da família (Silva, 2000).

A tabela 3 mostra que famílias **sem** idosos são menos afluentes do que as demais. A renda *per capita* dessas primeiras famílias é, em média, 44% mais baixa do que as das famílias **com** idosos e 22% mais baixa do que as das famílias **de** idosos. Este comportamento é diferente do encontrado para a população urbana, mas a diferença é explicada pelo fato de que a economia rural é menos monetizada e os benefícios previdenciários constituem a grande massa de renda monetária da área. A pobreza é alta entre as crianças residentes no meio rural, e maior entre as famílias **sem** idosos.

A renda do beneficiário pode reduzir a necessidade das crianças trabalharem para ajudar na subsistência familiar¹⁷. As diferenças na participação das crianças no mercado de trabalho nos três tipos de famílias não são expressivas. São menores nas famílias **de** idosos.

TABELA 3
ALGUNS INDICADORES DAS FAMÍLIAS RURAIS
BRASIL, 2002

Indicadores	Sem idosos	De idosos	Com idosos	Total
Rendimento médio familiar (R\$)	479,72	612,81	832,42	524,85
% de crianças (< 15 anos) pobres	81,44	68,71	68,72	79,73
% de crianças (7 a 14 anos) que trabalham	5,35	4,98	5,11	5,30

Fonte dos dados brutos: IBGE/PNAD 2002.

5. Outros Impactos

Vários outros impactos não esperados da ampliação da cobertura e do valor dos benefícios da Seguridade Social podem ser mencionados. Um desses é que em 61% dos municípios brasileiros, o valor das aposentadorias excede o das transferências do Governo Federal pelo FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o que constitui um importante dinamismo para as economias locais. Isto é verdade mesmo para regiões mais ricas como os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Uma característica encontrada no comércio de pequenas localidades é a “venda a fiado”. A “venda a fiado” pressupõe a existência de alguma fonte regular de renda para o pagamento futuro. Atualmente, a condição necessária para se comprar “fiado” é provar ser beneficiário da Previdência Social.

Numa pesquisa de campo, Delgado e Cardoso (2000) encontraram que o papel da renda dos idosos nas áreas rurais é mais do que simplesmente contribuir para o orçamento familiar. Ela também impacta o nível de atividade econômica. Atividades agrícolas são encontradas na maioria dos domicílios com beneficiários: 48% no Sul e 43% no Nordeste. A agricultura nessas duas regiões é caracterizada pela pequena propriedade em regime de economia familiar. Nos domicílios dessas regiões, respectivamente 44,7 e 37,0%, do valor dos benefícios são utilizados para custear a produção. Esta situação favorável é possível pois nesses domicílios, em média, existe 1,78 benefício.

Uma outra consequência é o maior empoderamento do idoso dentro da sua família. O seu papel tradicional de dependente mudou para o de provedor. Em 2002, beneficiários do sexo masculino chefiavam 92,4% das famílias onde residiam. As beneficiárias idosas chefiavam 35% dos domicílios onde residiam e eram cônjuges em 46%. Isto é o resultado não só dos avanços da Seguridade Social, mas também da melhoria no estado de saúde da população idosa.

¹⁷ O Brasil tem uma das mais altas taxas de participação infantil na força de trabalho (Carvalho, 2000).

6. Conclusões

O que foi visto sugere que os benefícios rurais estão desempenhando um papel importante na redução da pobreza e melhoria da distribuição de renda entre os idosos. Estão afetando a composição dos arranjos familiares, a estrutura produtiva e a economia familiar rural. Uma outra consequência é o maior empoderamento dos idosos dentro de suas famílias, em particular das mulheres.

O que se espera é que a importância desses benefícios cresça num futuro próximo, dado que a população brasileira está envelhecendo rapidamente, o emprego formal está se reduzindo e a pobreza se tornando um fenômeno mundial. O grau de pobreza nas áreas rurais brasileiras é muito alto e tende a aumentar dado que os subsídios rurais têm diminuído.

Entretanto, o financiamento da Seguridade Social é uma questão não equacionada. A Previdência Rural não foi afetada pelas duas últimas ementas constitucionais versando sobre a Previdência Social (EC 20 e 41).. Parece claro que as tradicionais maneiras de financiar a Seguridade Social não serão suficientes para lidar efetivamente com a população idosa do futuro num contexto de crescente informalização da economia. A busca de solução para o financiamento da Seguridade Social deve levar em conta outras formas de captação de recursos, bem como de sua distribuição.

Uma das conclusões deste trabalho é que qualquer tentativa de mudança do sistema atual deve levar em conta os efeitos não-esperados dos avanços da Previdência Rural nas condições de vida dos idosos, de suas famílias e do seu entorno no sentido mais amplo. Estima-se que aproximadamente dois milhões de famílias sejam beneficiadas por esse programa. Este alto valor caracteriza esta política como uma política social moderna, capaz de resolver pelo menos, parcialmente, a questão da pobreza rural.

7. Bibliografia

- BELTRÃO, Kaizô Iwakami, OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de. O idoso e a previdência social. In: CAMARANO (org.). **Muito Além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. p. 307-18 .
- BELTRÃO, Kaizô Iwakami, OLIVEIRA, Eduardo Barreto de, PINHEIRO, Sonoê Sugahara. **A população rural e a Previdência Social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000 (Texto para discussão n. 759).
- BRUMER, Anita. Gender relations and rural social security in Brazil, 2001. Trabalho apresentado no **Encontro da Associação de Estudos Latino-americanos**, Washington. (mimeo).
- CAMARANO, Ana Amélia, PASINATO, Maria Tereza, ARRUDA, Marcela Rocha e LOVISOLO, Nicolas Emilio. Os jovens brasileiros no mercado de trabalho. **Boletim de Mercado de Trabalho**. Rio de Janeiro: IPEA/MTB, Ano 6, Nov, 2001.
- CAMARANO, Ana Amélia. Fecundidade e anticoncepção da população de 15-19 anos. **Seminário Gravidez na Adolescência**. Rio de Janeiro, Julho, 1998.
- CAMARANO, Ana Amélia. Brazilian population ageing: differences in well-being by rural and urban areas. Rio de Janeiro: IPEA, 2002 (Texto para discussão n. 878).
- CAMARANO, Ana Amélia, PASINATO, Maria Tereza. Apoio à ou da população idosa: famílias ou o Estado In: BENECKE, Dieter, NASCIMENTO, Renata. (org.). **Política Social Preventiva: desafio para o Brasil?** Rio de Janeiro: Konrad Adenauer-Stiftung, 2003.

- CARVALHO FILHO, Irineu Evangelista de. Household income as a determinant of child labor and school enrollment in Brazil: evidence from a social security reform. Nov, 2000 (mimeo).
- DELGADO, Guilherme C. e CARDOSO JÚNIOR, José Celso O idoso e a Previdência Rural no Brasil: a experiência recente da universalização. A ser editado pelo IPEA, 2004.
- DELGADO, Guilherme C. e CARDOSO JÚNIOR, José Celso (org.). **A Universalização dos Direitos Sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90: a experiência recente da universalização.** Brasília: IPEA, 2000.
- GOLDSCHIEDER, Francês K, BURES, Regina M.. The Racial crossover in family complexity, **Demography**, 40, 3, Agosto, 2003, p. 569-87.
- MEDEIROS, Marcelo Coelho de Souza. A maternidade nas mulheres de 15 a 19 anos como desvantagem social. **Seminário gravidez na adolescência.** Rio de Janeiro, Julho, 1998
- SABOIA, João. Benefícios não-contributivos e combate à pobreza de idosos no Brasil. A ser editado pelo IPEA, 2004.
- SILVA, Enid Rocha Andrade da. Efeitos da previdência social rural sobre a questão gênero. In: DELGADO (org.), **A Universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90.** Brasília: IPEA, 2000. p. 101-30.